

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**
(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)

Garanhuns, 15 de janeiro de 2026.

1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**SECRETARIA REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**MATRÍCULA:** 5324/7091**E-MAIL:** seduclicitacaogus@gmail.com**2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**GESTOR DO CONTRATO:** ANTONIO JOSÉ FRANCISCO SOARES DA SILVA - 419/2025 GP
FISCAL DO CONTRATO: TACYO THYAGO CABRAL DE LIMA - 427/2025 GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**☒ **AQUISIÇÃO**☐ **SERVIÇOS**☐ **OBRAS/REFORMA**☐ **OUTRO** _____**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A compra por dispensa emergencial dos itens abaixo relacionados, se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo e ágil da produção da merenda escolar, além de garantir uma merenda diferenciada para alunos com alguma especificidade alimentar, mediante laudo médico, evitando o não fornecimento das refeições, zelando pelo cumprimento das diretrizes do PNAE, dentre elas a Universalidade do atendimento e a Alimentação Saudável e adequada.

5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Os objetivos alcançados com a compra dos itens relacionados abaixo são fundamentais para a execução eficiente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

- 1. Continuidade do Serviço de Alimentação Escolar:** A compra regular desses itens, assegura que não haja interrupções no preparo das refeições, garantindo que os alunos recebam alimentação de forma contínua e eficiente.
- 2. Universalidade do atendimento:** O programa deve garantir o acesso à alimentação escolar para todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica.
- 3. Alimentação saudável e adequada:** O programa busca oferecer refeições nutritivas, respeitando a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis dos estudantes, além de seguir as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira.

6.ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRA A SER CONTRATADO (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT
01	Carne bovina, Acém congelado, sem osso em embalagens de até 2kg.	KG	24000
02	Leite em pó integral em embalagens de 200g	PCT	65000
03	Óleo de soja refinado, 900ml	UND	4200
04	Proteína Texturizada de Soja, 400g	PCT	3600
05	Sardinha em conserva com molho de tomate	UND	7500
06	Manteiga embalagem de 200g	UND	6200
07	Xerém pcts de 500g	PCT	8000
08	Carne Bovina Salgada, tipo Jerked Beef - dianteiro, em pacote com 5kg	UND	900

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.



8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

Autorizo a presente contratação, nos
termos da Lei nº 14.133/2021.

Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito